COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEP-CAU/AL

SESSÃO	Reunião ordinária 003/2016 CEP – CAU/AL
PROCESSO	Processo SICCAU 1000018580 / 2015
INTERESSADO	Comissão de Exercício Profissional – CEP–CAU/AL
ASSUNTO	Relatório e voto relator (Conselheiro Vivaldo Ferreira Chagas Júnior).

DELIBERAÇÃO N° 017-RO03 – CEP-CAU/AL

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEP-CAU/AL reunida ordinariamente em Maceió-AL, na sede do CAU/AL, no dia 23 de agosto de 2016, no uso suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no Capítulo V, Art. 39 do regimento Interno do CAU/AL, após análise do assunto em epigrafe, e considerando o conhecimento da matéria encaminhada para apreciação da CEP-CAU/AL.

DELIBEROU:

1 – Arquivar o Auto de Infração referente ao processo de fiscalização n° 1000018580/2015, seguindo o voto fundamentado do Conselheiro Vivaldo Ferreira Chagas Júnior, relator designado para este processo.

2 – Cancelar a multa estipulada inicialmente para o Auto de Infração.

Maceió/AL, 23 de agosto de 2016.

Conselheiro:	**VOTAÇÃO DO RELATO**				**Assinatura**
	FAVORÁVEL	**CONTRA**	**ABSTENÇÃO**	**AUSÊNCIA**	
Nise de Araújo Sarmento (coordenadora)				X	
Vivaldo Ferreira Chagas Júnior (coordenador adjunto)	X				
Ianara Alves do Amaral Mansur	X				
Total:	02	00	00	01	